

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 010/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.000, de 08 de novembro de 2023, que disciplina e reestrutura o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Florânia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente,

**CONSIDERANDO** a resolução n.º 09, de 10 de outubro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Florânia, após análise de recursos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a senhora **SHEILA MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob n.º **\*\*\*.322.594. \*\***, classificada em quarto lugar, para o mandato eletivo de membro do Conselho Tutelar do município de Florânia/RN, produzindo seus efeitos legais a partir do dia **10/01/2024 a 09/01/2028**, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 08 de janeiro de 2024.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município

***LAEDSON SILVA DE MEDEIROS***  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:047037E3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2024. Edição 3196  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>